

Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de maio de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 131/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	CCM	215	32	18/03/2021 SMST DOM 30/05/2021	10/06/2021 a 28/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de maio de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 135/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Mt.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
263	VALDIVINO MOURA DE SOUZA	CCM	235	30	21/04/2021 SMST DOM 18/03/21	01/06/2021 a 31/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de junho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 150/21-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor THON HERICSON NASCIMENTO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, Especialidade 2ª CL, matrícula n.º 747359, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 21 de junho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 7777/2020/SMST

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 519/2020/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 519/2020/SMST até 19 de junho de 2022.

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

Data de Assinatura: 18/06/2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004598/2021/SMST;

Espécie: Contrato nº. 330/2021/SMST;

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN BASE MÓVEL COMUNITARIA, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV.

Modalidade: Pregão Eletrônico;

Valor: R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais);

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0067 2 242 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: CONVÊNIO E PRÓPRIO. Valor: R\$ 635.000,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI ME;

Data de Assinatura: 16/06/2021;

Vigência: vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal da SMST

Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de maio de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 131/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Data	Portaria de Suspensão	Novo Período
14934	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	SCM	2016	31	18/03/2021/SMST DOM 2445/2021	30/06/2021 a 28/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de maio de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 135/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Data	Portaria de Suspensão	Novo Período
14934	VALDIVINO MOURA DE SOUZA	SCM	2016	30	21/04/2021/SMST DOM 1843/21	31/05/2021 a 30/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de junho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 150/21-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor THON HERICSON NASCIMENTO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, Especialidade 2º CL, matrícula n.º 747359, para fazer parte da Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º Fica deliberado que o membro ora designado permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança, dedicando-se, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 21 de junho de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 7777/2020/SMST

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 519/2020/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 519/2020/SMST até 19 de junho de 2022.

Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

Data de Assinatura: 18/06/2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004598/2021/SMST;

Espécie: Contrato nº. 330/2021/SMST;

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN BASE MÓVEL COMUNITÁRIA, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV.

Modalidade: Pregão Eletrônico;

Valor: R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais);

Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0067 2 242 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: CONVENIO E PRÓPRIO. Valor: R\$ 635.000,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI ME;

Data de Assinatura: 16/06/2021;

Vigência: vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal da SMST

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 118, sexta-feira, 25 de junho de 2021

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2.331/SEM/SAU/2021

JUSTIFICATIVA: 21/2021 PROCESSO Nº 2.331/SEM/SAU/2021 FORNECEDORES: ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.977.860/0001-21, MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 30.511.964/0001-65 VALOR: R\$ 16.069,00 (dezesseis mil e sessenta e nove reais) OBJETO: Aquisição de Medicamentos injetáveis e insumos para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência. A solicitação está fundamentada no Inc. IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que estabelece que: Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Vale do Paraíso/RO, 24 de junho de 2.021 Publique-se.

FRANCIELI GOMES NOGUEIRA
 Secretária Municipal Saúde - SEMSAU
 POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERREIRA
 Prefeita

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/CPL/2020

PROCESSO 1-568/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2020/ARPOBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Conforme o pedido da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 - Bairro Centro, Vale do Paraíso - RO, a Empresa Bonin & Bonin LTDA - ME/CNPJ 29.004.099/0001-81 Situada na AVENIDA DOIS DE JUNHO nº 2354 - CEP: 76.963-864 CACIAL RO, Onde aprovado reajuste do valor do item 07 R\$ 18,95 (lata de borracha em látex, pares, tamanho 35 x 40) com validade de 12 meses, para o valor descrito na tabela abaixo da Ata de Registro de Preços de nº 053/2020. PREGÃO Eletrônico de nº 027/2020. Processo Administrativo 1-568/2020. Conforme previsto na cláusula 5 da ata de registro de preço bota de borracha em látex, pares, tamanho 35 x 40 marca impro valor licitado R\$ 18,95 valor reajustado R\$ 40,00 ficando assim, após manifesto das Secretárias, Conforme previsto Art. 65 da Lei 8.666/93, o Registro de Preços autorizado quanto ao Reajuste de preço do item 07 (lata de borracha em látex, pares, tamanho 35 x 40) da Ata de nº 053/2020.FORNECEDOR: Bonin & Bonin LTDA - ME/CNPJ: 29.004.099/0001-81 REPRESENTANTE: CPF: 034.221.682-14 Vale do Paraíso/RO, em 17 de Junho de 2021. Secretária(s) solicitante(s) Francieli Gomes Nogueira Secretária Mun. De Saúde - SEMSAU Port. Nº 5016, Ludiana Tintori Clarindo Marques Sec. Mun. de Assistência Social - SEMAS Port. Nº 6.161, Petherson Lemos de Paula da Silva Sec. Mun. de Adm. e Plan. - SEMPLAD Port. 6.164, Eli Vargas dos Santos Sec. Mun. de Edu. Cul. Esp. Turismo - SEMECE Port. 6.168 Daniel de Souza Mendes Sec. Mun. de Obras - SEMOSP port. 6.347 Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP: Adaila Gomes Vieira Membro, Lucimar Cristina Rech Membro, Natanael Francisco Chagas Membro, Gustavo Turetta Pereira Secretário da CGSRP, Hentony Clayton Lima Pinto Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP Portaria de nº 6.076. Aprovo em 17/06/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERREIRA
 Prefeita

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/CPL/2020

PROCESSO Nº 1-568/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 050/2020/ARPOBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Conforme o pedido da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 - Bairro Centro, Vale do Paraíso - RO, a Empresa R.C. VIEIRA PIMENTA EIRELI (CNPJ 37.483.927/0001-30) Situada na Rua José Odilon Pios nº 2102 - CEP: 76.901-651B Parana - RO, Onde foi aprovado reajuste do valor do item 26 R\$ 5,53 (lata de segurança nítida com revestimento interno em algodão tamanho M) e item 36 R\$ 1,58 (saco plástico para lixo capacidade 100 litros, pacotes com 10 unidades) com validade de 12 meses, para os valores descritos na tabela abaixo da Ata de Registro de Preços de nº 050/2020. PREGÃO Eletrônico de nº 027/2020. Processo Administrativo 1-568/2020. Conforme previsto na cláusula 5 da ata de registro de preço, Item 26 lata de segurança nítida com revestimento interno em algodão tamanho M e item 36 (saco plástico para lixo capacidade 100 litros, pacotes com 10 unidades) Ata de nº 050/2020 FORNECEDOR: R.C. VIEIRA PIMENTA EIRELI ME CNPJ: 37.483.927/0001-30 REPRESENTANTE: CPF: 511.549.432-93, Vale do Paraíso/RO, em 18 de Junho de 2021. Francieli Gomes Nogueira Secretária Mun. De Saúde - SEMSAU Port. Nº 5016, Ludiana Tintori Clarindo Marques Sec. Mun. de Assistência Social - SEMAS Port. Nº 6.161, Petherson Lemos de Paula da Silva Sec. Mun. de Adm. e Plan. - SEMPLAD Port. 6.164, Eli Vargas dos Santos Sec. Mun. de Edu. Cul. Esp. Turismo - SEMECE Port. 6.168 Daniel de Souza Mendes Sec. Mun. de Obras - SEMOSP port. 6.347 Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP: Adaila Gomes Vieira Membro, Lucimar Cristina Rech Membro, Natanael Francisco Chagas Membro, Gustavo Turetta Pereira Secretário da CGSRP, Hentony Clayton Lima Pinto Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP Portaria de nº 6.076. Aprovo em 18/06/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERREIRA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021/PMV - AMPLO

O Município de Vilhena, através da CL e de seu Pregoeiro (Decreto nº 51.931/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 080/2021/PMV - AMPLO, do tipo menor valor total por item, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2007, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi reconhecido pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital, Processo nº 3087/2020. Requerente: SEMUS. Objeto: Cont. de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de atualização e backup dos programas SIA/SUS, SIHO, RAAS, APAC, FRO, CNEB, BPA, importação, processamento, consolidação, reparo das glosas, faturamento, emissão de relatórios gerenciais e transmissão do SIA/SUS para o DATASUS, importação, processamento e consolidação, reparo das glosas, faturamento das 1000 do Hospital Regional Adamastor

Teixeira de Oliveira, emissão de relatórios gerenciais e transmissão do SIA/SUS para o DATASUS, por 12 meses por intermédio da SEMUS, de acordo com o termo de referência - anexo I de edital. Valor estimado R\$ 90.985,00. Abertura - 6ª sala de disputa, dia 08/07/2021, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitamei.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: d@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391.970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Em, 23 de junho de 2021.
 CLEMAR RODRIGUES DE LIMA
 Pregoeiro

 ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário o Sr. CLAUDIO GALVÃO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº. 81.081.557/RR e CPF nº. 383.585.902-10, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 2281, bairro São Francisco, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa IDOM SOLUÇÕES PÚBLICAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.684.742/0001-13, com endereço na Av. São Paulo, S/Nº, Quadra nº 6, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, Ascreida de Goiânia/GO, CEP. 74.905-770, doravante denominada CONTRATADA, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DEFESA, obedecendo ao art. 86 c/c art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; própria autoridade que aplicar a penalidade, que será concedida sempre que o contratado rescindir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Tal ação é motivada pela decisão desta empresa com relação à execução da Ata de Registro de Preços nº 034/2020/SMSA acostada ao Processo 435235/2018/SMSA, bem como Contrato Administrativo nº 194/2020-SMSA, Cláusula Terceira - Do Fomento/Prestação do Serviço e Item Seto do Termo de Referência - Da forma e Prazo Para Execução do Objeto.

3.2. Os prazos, condições para o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

3.2 O prazo para entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fomento;

A empresa contratada com o intuito de aquisição de material permanente e equipamentos odontológicos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora, referente ao item 78, do Anexo I do Termo de Referência constam as seguintes especificações mínimas do objeto:

Seladora de envelope próprio para esterilização. Área de selagem 30 cm, bivolt automático (110-240V), sistema integrado de corte em ambas as direções, acionamento por meio de alavanca com trava, potência 80W.

Outrossim, foi solicitada troca de marca no dia 09 de setembro de 2020, conforme consta às fls. 18/19, onde foi analisado pelo técnico municipal que atestou ineficiência do objeto para atender aos anseios processuais, sendo ratificado por esta Consultoria Jurídica. Todavia, no dia 02 de outubro de 2020 a empresa em tela, novamente, solicitou a definição de voltagem e a troca de marca do item 78, sendo essa negada pelos fiscais do processo, uma vez que se constatou a inviabilidade desde, pois não suportaria as instalações elétricas das Unidades Básicas de Saúde desta Secretária, além de estar em desacordo com o equipamento arrematado na licitação e divergente da proposta comercial da empresa. Entretanto, houve a entrega nos dias 20 e 23 de outubro de 2020, de forma parcial, desta forma consubstanciando em 25 dias de atrasos. Portanto, a empresa IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS - LTDA deixou transcorrer seu prazo in albis, transgredindo as cláusulas supramencionadas da Ata de Registro de Preços nº 034/2020 e Contrato Administrativo nº 134/2020/SMSA/Boa Vista/RR, 11 de junho de 2021.

CLAUDIO GALVÃO DOS SANTOS
 Secretário de Saúde - SMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004598/2021/SMS; Espécie: Contrato nº: 330/2021/SMST; Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN BASE MOVEEL COMUNITARIA, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 842543-2016/MNASP/MP/PMRV. Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor: R\$ 835.000,00 (Seiscientos e trinta e cinco mil reais); Unidade Orçamentária: 1502; Funcional Programática: 06 122 0067 2 242 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: CONVÊNIO E PROPRIO. Valor: R\$ 835.000,00 Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO; Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA; Contratada: T M SERGAS ALVES SOUZA EIRELI ME; Data de Assinatura: 16/06/2021; Vigência: vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo. EDVALDO PIRES HERMOGENES Secretário Municipal da SMSI



Este documento está em versão impressa e eletrônica.
 Para verificar a autenticidade, acesse o site: 030/2021/PMV - AMPLO

